



PROCESSO Nº 089/2023

PREGÃO Nº 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data de abertura dos envelopes Habilitação e Proposta: 11/10/2023 às 09h15m

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS torna público, para conhecimento dos possíveis interessados que, acha-se disponível no Departamento de Compras e Almojarifado, localizado à Av. Zurita, 181 - Belvedere, Araras – SP, o Pregão nº 004/2023.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Ato da Mesa nº 45 de 13 de julho de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O procedimento será conduzido por um dos Pregoeiros(as) da Câmara Municipal de Araras, nomeados nos termos da Portaria nº 99 de agosto de 2023 e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 97/2023.

Dara: 11/10/2023

Horário para credenciamento: das 09h00 às 09h15

Local: Plenário “Ver. Bruno Moysés Batistela”

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break e Kits lanches para capacitações, treinamentos, sessões e eventos promovidos pela Escola Legislativa; para eventos institucionais,



sessões ordinárias e sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Araras, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme no **Anexo I**.

1.2 - Integram esse edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta Preço;

Anexo III - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

Anexo IV - Declarações;

Anexo V - Declaração de Enquadramento para Microempresa;

Anexo VI - Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VIII — Declaração de Não Enquadramento no Art. 101 da LOMA;

Anexo IX - Qualificação da pessoa para assinar a Ata de Registro;

Anexo X — Termo de Ciência e de Notificação TCE - SP;

Anexo XI — Minuta a Ata de Registro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão Presencial as licitantes que:

2.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto.

2.1.2 – Atenderem às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

2.2.1 - Que se enquadrem no Art. 101, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Araras.

2.2.2 - Em regime de falência ou recuperação judicial.

2.2.3 – Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Araras ou que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, de acordo com a Súmula nº 51, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem contar ainda



com as demais proibições elencadas no Art. 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.2.4 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particularidades de fornecimento do objeto da presente Licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da PROPOSTA DE PREÇOS ou do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob qualquer alegação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Apresentar declaração da licitante dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO (**Anexo III**), conforme dispõe o Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.3 - Apresentar, se for o caso, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**) visando os benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.

3.1.3.1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.



3.1.4 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente de registro comercial, registro na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento original que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 - A não apresentação da procuração ou de pessoa representando, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na fase de lances e contra as decisões tomadas pela Pregoeira.

3.5 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Pregoeira e Equipe de Apoio. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias já autenticadas, conforme Lei 13.726/2018 e Decreto 2149/1940.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes Proposta de Preços e a Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, trazendo na parte externa os seguintes dados:

a) No envelope que contiver Documentos de Proposta escrever:

À Câmara Municipal de Araras
Envelope 001
Proposta de Preços
Razão Social:
CNPJ:
Pregão Presencial nº- 004/2023.
Processo nº - 089/2023
Data: 11/10/2023



b) No envelope que contiver Documentos de Habilitação escrever:

À Câmara Municipal de Araras
Envelope 002
Habilitação
Razão Social:
CNPJ:
Pregão Presencial nº 004/2023.
Processo nº 0089/2023
Data: 11/10/2023

4.1.1 - Da Documentação relativa à Proposta:

4.1.1.1 - A proponente deverá apresentar no Envelope nº 001 - "Proposta de Preços", preenchida conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, em papel timbrado da empresa, original, com o conteúdo, em 01 (uma) via.

4.1.1.2 - **MENOR PREÇO GLOBAL**: não serão aceitas propostas que contenham descrição do tipo "conforme descrito no edital".

4.1.1.3 - Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante, prevalecerá a descrição apresentada na proposta de preços.

4.1.1.4 - A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme Estatuto ou Contrato Social.

4.1.1.5 - O licitante se responsabilizará integralmente pelos dados apresentados em sua documentação.

4.1.2 - Exigências na proposta:

a) Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;

b) Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Araras, localizada na Av. Zurita, 181, Jd. Belvedere Araras/SP no horário entre 8h00 e 17h00 de segunda-feira à sexta-feira e eventualmente aos finais de semana, cabendo à Câmara avisar com antecedência caso aja mudanças nas datas e horários das sessões ordinárias, sessões extraordinárias e outros eventos oficiais.



c) Constar, para efeito de aferição do atendimento das especificações exigidas, quantidade, descrição detalhada do produto ofertado, preço unitário, preço total por item e preço global (com duas casas decimais), em moeda corrente nacional, incluídos todos os custos, despesas, impostos, lucro, frete e outros a qualquer título.

4.1.3 - A apresentação da Proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, a que neles estiver disposto.

4.2 - O envelope Habilitação deverá conter 01 (uma) via:

4.2.1 - Da Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2 - Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive a Previdência Social;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria



de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários;

4.2.3 - Documentação relativa à Qualificação Econômica:

4.2.3.1 - Certidão Negativa de falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.2.3.2 - Em caso de recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme Súmula 50 do TCE/SP).

4.2.4 - Qualificação Técnica:

a) Pelo menos 2 (dois) atestados para comprovação de aptidão para desempenho de atividade da mesma natureza do objeto, com compatibilidade em quantidades e prazo, constando a identificação da pessoa jurídica emitente, Nome e cargo/função da signatária, endereço completo do emitente e telefone e/ou e-mail, fornecimento por pessoa jurídica de direito público ou privado. De acordo com a Súmula 24 do TCE/SP.

b) Apresentar Alvará de Autorização Sanitária em vigor na data de abertura do certame.

4.2.5 – Declaração ou declarações da licitante de que:

Anexo IV:

a) Aceita todas as condições deste Pregão e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;

b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada;

c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o item 4.2.3.2 deste edital.



- e) Não está em débito com a Prefeitura local (Araras-SP), se tratando de empresas de fora da cidade;
- f) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitado pela contratante;
- h) Fornecerá os produtos objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

Anexo VI:

- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

Anexo VII:

- k) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da licitante;

Anexo VIII:

- l) Não se enquadram no Art. 101 da LOMA;

Anexo IX:

- m) Constar o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato.

4.3 - Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, e, na hipótese de não constar o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes.

4.4 - Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias juntamente com os documentos originais, para autenticação junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet ou por meio de publicação na imprensa oficial e se a Licitante preferir, poderá



apresentar as cópias já autenticadas, conforme Lei 13.726/2018 e Decreto 2149/1940;

4.5 - De acordo com o Art. 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese.

4.6 - Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

4.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o Art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei nº- 123/2006 e suas alterações posteriores através da Lei Complementar nº 147/2014.

5 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - No dia, hora e local estabelecidos, na presença da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 99 e nº 97 de agosto de 2023, e licitantes presentes, será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das Propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

5.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes entregarão à Pregoeira para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo no **Anexo III** deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo V**), e em envelopes separados, a proposta de preços e documentos de HABILITAÇÃO.



5.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

5.4 - A análise das Propostas será realizada pela Pregoeira auxiliada pela Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objetivo não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Cujos preços globais forem simbólicos, irrisórios ou zero;

5.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações exigidas neste edital;

5.6 - As Propostas De Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lance, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da Proposta De Menor Preço e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os **MENORES PREÇOS**, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes;

5.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das Propostas De Preço selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem de classificação de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

5.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



5.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

5.11 - Não será admitida desistência de proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 11.1 deste edital;

5.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

5.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 5.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

5.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

5.12.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 5.12, será declarada a melhor oferta originalmente vencedora da fase de lances;

5.14 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à diminuição do preço;

5.15 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;



5.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de HABILITAÇÃO de seu autor;

5.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de HABILITAÇÃO previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a HABILITAÇÃO, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar 123/06, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de HABILITAÇÃO e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de HABILITAÇÃO, caso em que será declarado vencedor;

5.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

06 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para sua apresentação, **finalizando o prazo às 17h30 do último dia (horário de expediente da Câmara Municipal de Araras)**, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;



6.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

6.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

6.5 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento;

6.6 - A adjudicação será realizada pela Pregoeira nos termos deste edital;

6.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constatado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção de falta no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 11.1 deste edital;

6.8 - Quando a adjudicatária se recusar a executar o serviço no qual se consagrou vencedora, ou decair do direito à contratação nos termos do item 10.2 deste edital, retornará em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação.

6.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do aviso;

6.8.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no site www.araras.sp.leg.br, no mural de avisos da Câmara Municipal de Araras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras e no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

07 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições contidas neste edital e seus anexos.



7.2 - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Araras, localizada na Av. Zurita, 181, Jd. Belvedere Araras/SP no horário entre 16h e 17 às segundas-feiras e aos sábados entre 8h e 13h cabendo à Câmara avisar com antecedência caso aja mudanças nas datas e horários das sessões ordinárias, sessões extraordinárias e outros eventos oficiais.

7.2.1 – A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quando os procedimentos de transporte, carga dos materiais solicitados pela Câmara Municipal de Araras.

7.3 - O objeto desta licitação será recebido:

7.3.1 – Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

7.3.2 – Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

08 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08.1 - Fonte de Recursos: 1.110 - Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.

09 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

09.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do crédito sob classificação nº 3.3.90.30.05 — **Gênero de Alimentação**

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - A contratante convocará a adjudicatária, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preço juntamente com o Termo de Ciência e Notificação TCE/SP (**Anexo X**) que, independente de transcrição, são partes integrantes deste Pregão.

10.2 - Se a adjudicatária recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço ou não assinar/retirar o termo de contrato ou outro documento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, após



notificação por escrito para fazê-lo em dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e neste Edital, podendo a Administração adjudicar o objeto desta licitação a outra proponente situada na ordem imediata de classificação, nas mesmas condições e preços apresentados pela primeira colocada.

10.4 – Da Ata de Registro de Preço regulado por este Pregão, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados,
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

11.2 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 - As informações administrativas relativas ao Pregão serão prestadas pelo Departamento de Compras, na Av. Zurita, 181, Belvedere, telefone 19 3543-3300 e no e-mail: licitacao@araras.sp.leg.br;

12.2 - Os atos da Pregoeira e da equipe de apoio, e as decisões de homologação serão publicados no site www.araras.sp.leg.br, no mural de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS e no Diário Eletrônico do Município de Araras;

12.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.4 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, pelos licitantes presentes e equipe de apoio;

12.5 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;

12.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do Pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014;

12.7 - Todos os documentos de HABILITAÇÃO cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas de preço serão rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem;

12.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras, após a celebração do ajuste;

12.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital do Pregão;

12.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para



abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet (licitacao@araras.sp.leg.br), ou através do protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, nos endereços indicados no edital;

12.11 - Os casos omissos do Pregão Presencial serão solucionados pela Pregoeira;

12.12 - A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

12.13 - A presente licitação poderá ser ANULADA se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser REVOGADA, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, não cabendo às empresas participantes direito ao ressarcimento de quaisquer despesas.

13 - DO FORO

13.1 — O Foro da Comarca de Araras será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Araras, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mirian Vanessa Pires

Presidente



ANEXO I

PREGÃO Nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Breaks e kits lanches para capacitações, treinamentos, sessões e eventos promovidos pela Escola Legislativa da Câmara Municipal de Araras; de eventos Institucionais, sessões ordinárias e sessões extraordinárias.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Refrigerante (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega	Unidade	360



2	2	Refrigerante Diet (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	Unidade	180
	3	Suco integral (100% fruta), sem conservantes, em embalagem tipo longa vida, contendo 1 litro, podendo variar entre os sabores: laranja, tangerina, limão, maçã, uva, pêssigo e abacaxi; prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	Unidade	720
	4	Pão de queijo assado, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	Quilo	300
2	5	Petit four, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	Quilo	100
	6	Bolo com peso mínimo de 1 kg, em embalagem (prato/caixa de papelão ou embalagem plástica biodegradável) com tampa, podendo variar entre os sabores: chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, coco, limão, laranja, abacaxi ou fubá	Unidade	200



		cremoso. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.		
3	7	Lanche de metro (sabores variados, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Pão, maionese ou requeijão, alface, tomate, queijo muçarela, 1 tipo de carne (frango desfiado, peito de peru, presunto ou salame). Disposto em embalagem (caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável, com informações sobre a data de fabricação e validade.	Unidade	160
	8	Mini salgados assados (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente. Disposto em embalagem (prato/caixa de papelão) com informações sobre a data de fabricação e validade. Tipos sugeridos: empadinhas de frango, palmito, enroladinhos de salsinha, enroladinhos de presunto e queijo, mini pizza, quiches, tortinhas, esfihas, entre outros.	Unidade	40.000
	9	Mini salgados fritos (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente, com ao menos 1 (uma) opção sem carne a cada fornecimento). Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e	Unidade	40.000



	validade. Variações: coxinhas, bolinhos de queijo, risoles, pastéis, quibes, entre outros.		
10	<p>Kit Lanche, embalado individualmente, em embalagem de papel (saco), contendo: - 1 (um) lanche de pão francês ou de leite, de 50 gramas que contenha 2 (duas) fatias de queijo muçarela com quantidade mínima de 20 gramas cada e 2 (duas) fatias de presunto com quantidade mínima de 20 gramas cada uma, acondicionado em embalagem tipo saco de papel fechado. - 1 (um) bolo doce industrializado e embalado individualmente, pesando entre 35 e 40 gramas – sabores: chocolate, cenoura, baunilha ou laranja com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega. - 1 (uma) maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, higienizada, com peso mínimo de 120 gramas, embalada em filme poliolefínico multicamadas transparentes. - 1 (um) suco de frutas (sabores uva ou laranja) - gelado - acondicionado em embalagem tipo longa vida, contendo 200ml, com canudo embalado em</p>	Unidade	600



	plástico selado fixado à embalagem com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega. - 2 (dois) guardanapos de papel branco, folha dupla, com dimensões mínimas de 20 x 23 cm, embalado e lacrado. A embalagem do kit lanche deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.		
11	Mini Sanduiches - tipos e sabores: Opções: Pão de forma e pão de batata com recheio de patê de frango e cenoura. Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e validade.	Unidade	20.000

3.1. Os itens que disponham de sugestão de variedade deverão ser atendidos, NO MÍNIMO DOIS SABORES, e, em quantidades igualmente distribuídas, a critério da contratante.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Câmara Municipal de Araras, situada à Avenida Zurita, 181 – Belvedere, ou, em local indicado pela Escola Legislativa na hipótese da capacitação ou evento institucional ocorrer fora das dependências da Câmara Municipal de Araras, no horário entre 08h00 e 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, eventualmente aos finais de semana.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



5.1. A(s) empresa(s) FORNECEDORA(S) deverá(ão), no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, fornecer os produtos de cada grupo observando fielmente a descrição dos itens na tabela de especificações.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A Presidência da Casa indicará, através de Ato de Designação, representante para atuar como gestor da Ata de Registro de Preços, cabendo a este as seguintes atribuições, respectivamente:

6.1.1. Acompanhar e zelar pela boa execução do ajuste, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Trabalhar como interlocutor entre o CONTRATANTE e o FORNECEDOR. Emitir aceite na nota fiscal, sem o qual não será liberado qualquer pagamento ao FORNECEDOR. Registrar, de ofício ou sempre que solicitado, qualquer alteração ou ocorrências que venham causar o não cumprimento do ajuste acordado na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, solicitar esclarecimentos e correção ao FORNECEDOR.

6.1.2. Atestar se as documentações apresentadas pelo FORNECEDOR estão em conformidade com as cláusulas da Ata de Registro de Preços e com a legislação vigente, bem como propor a aplicação de penalidades e, se for o caso, encaminhar notificação ao FORNECEDOR.

6.2. O recebimento dos produtos por parte da Câmara Municipal de Araras não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por quaisquer vícios ocultos de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

6.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do FORNECEDOR no que concerne à boa execução do ajuste, sob todos os aspectos, não implicando qualquer corresponsabilidade do CONTRATANTE.

6.4. Deverá o FORNECEDOR comunicar imediatamente à fiscalização qualquer erro,



desvio ou omissão, referente ao estipulado na Ata de Registro de Preços.

6.5. Não serão aceitos pelo gestor de contrato os produtos que não satisfizerem as exigências deste Termo de Referência, ficando o FORNECEDOR obrigado a substituí-los às suas expensas.

6.6. O gestor de contrato da Ata de Registro de Preços exercerá a fiscalização sobre a qualidade e quantidade e tempestividade dos produtos entregues, atentando principalmente para as normas e procedimentos de qualidade dos produtos desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação do FORNECEDOR de gerenciá-lo, para que tais princípios sejam respeitados com presteza e eficiência.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A empresa FORNECEDORA deverá estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.2. Os resultados esperados são: qualidade, precisão e tempestividade na entrega dos produtos;

7.3. Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas;

7.4. Para recebimento de demandas, o FORNECEDOR deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (e-mail e/ou chat), de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pelo FORNECEDOR.

7.5. O FORNECEDOR deverá realizar as entregas conforme Ordem de Fornecimento de segunda à sexta-feira das 07h00 às 18h00, e, excepcionalmente, aos sábados, das 07h00 às 18h00, sem custo complementar para o CONTRATANTE.

7.6. O FORNECEDOR não poderá alterar as especificações, estabelecidas na tabela



disposta no item 03 deste Termo de Referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.7. O FORNECEDOR deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, observando as normas aplicáveis e vigentes, em especial aquelas editadas pelos órgãos de vigilância sanitária das esferas federal, estadual e municipal.

7.8. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, através de Ordem de Fornecimento, e deverão estar adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas e sustentáveis, preferindo-se embalagens

(pratos, caixas, sacos) em papelão ou material biodegradável, evitando-se o uso de plásticos, e proporcionando a perfeita conservação dos produtos até o momento de serem consumidos.

7.9. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pelo FORNECEDOR sem anuência do CONTRATANTE.

7.10. O pedido do CONTRATANTE, através da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor de contrato, deverá ser encaminhado ao FORNECEDOR com:

a) Até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário de início do evento para fornecimento de kits lanches;

b) Até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do horário de início do evento para fornecimento coffee break para cursos e capacitações;

c) Até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início do evento para fornecimento de coffee break para eventos institucionais ou sessões, podendo ocorrer, excepcionalmente, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O FORNECEDOR entregará os produtos nos locais, datas e horários estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

8.2. O horário deverá ser cumprido com pontualidade.

8.3. As despesas decorrentes do transporte correrão por conta do FORNECEDOR. Deverá também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais de seus empregados.

8.4. Caberá ao FORNECEDOR adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte, estocagem e preparo/manuseio até o seu consumo.

8.5. Os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, e higienizados de modo que sejam garantidas as suas características em conformidade com a legislação em vigor.

8.6. Os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo no prazo máximo de uma hora, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis, previstas em lei e no ajuste.

8.7. O FORNECEDOR deverá apresentar Alvará de Registro Sanitário de Estabelecimento de Produtos Alimentícios ou documento similar expedido pela Vigilância Sanitária, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.8. Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser preparados na data do evento estipulada nas respectivas Ordens de Fornecimento, com exceção dos sucos, petit fours, bolos simples e bolos industrializados individuais.

8.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

8.11. Nomear um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la durante o período de vigência desta Ata. A nomeação deverá ser feita por escrito, em



documento formal do FORNECEDOR, devendo qualquer modificação ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE.

8.12. Comunicar, durante a vigência da Ata de Registro de preços, quaisquer alterações ocorridas em seu contrato social.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Ordem de Fornecimento, deverá ser emitida e disposta à empresa fornecedora com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento informado na Ordem de Fornecimento, em caso de cursos e capacitações; e de 48 (quarenta e oito) horas, ou excepcionalmente 24 (vinte e quatro) horas em caso de fornecimento de coffee break para eventos institucionais e sessões.

9.2. Caso o evento seja cancelado após a requisição dos produtos, a CONTRATANTE deverá informar o fato ao FORNECEDOR, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O FORNECEDOR terá direito a ressarcimento das

despesas que já tiverem sido realizadas em função da requisição, somente mediante comprovação e se a comunicação do cancelamento se der em menos de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

9.3. Aprovar os produtos enviados pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) minutos, contados do recebimento do mesmo.

9.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

9.5. Poderá exigir a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais ou ainda que não com estas características, mas em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

9.6. Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente.

9.7. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Câmara Municipal de Campinas efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do ateste da Nota Fiscal por servidor especialmente designado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades e demais sanções administrativas são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

Araras, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mirian Vanessa Pires

Presidente

**ANEXO II****PREGÃO Nº 004/2023****FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº. _____, Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº. _____, Bairro _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____, Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Solicitamos a V.Sa., apresentar dentro do prazo estipulado neste Pregão, os preços e demais condições para o objeto abaixo discriminado:

Total geral por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Refrigerante (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega	Unidade	360		



	2	Refrigerante Diet (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	Unidade	180		
	3	Suco integral (100% fruta), sem conservantes, em embalagem tipo longa vida, contendo 1 litro, podendo variar entre os sabores: laranja, tangerina, limão, maçã, uva, pêsego e abacaxi; prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	Unidade	720		
	4	Pão de queijo assado, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	Quilo	300		
2	5	Petit four, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	Quilo	100		
	6	Bolo com peso mínimo de 1 kg, em embalagem (prato/caixa de papelão ou embalagem plástica biodegradável) com tampa, podendo variar entre os sabores: chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, coco, limão, laranja, abacaxi ou fubá cremoso. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	Unidade	200		



3	7	Lanche de metro (sabores variados, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Pão, maionese ou requeijão, alface, tomate, queijo muçarela, 1 tipo de carne (frango desfiado, peito de peru, presunto ou salame). Disposto em embalagem (caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável, com informações sobre a data de fabricação e validade.	Unidade	160		
	8	Mini salgados assados (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente. Disposto em embalagem (prato/caixa de papelão) com informações sobre a data de fabricação e validade. Tipos sugeridos: empadinhas de frango, palmito, enroladinhos de salsinha, enroladinhos de presunto e queijo, mini pizza, quiches, tortinhas, esfihas, entre outros.	Unidade	40.000		
	9	Mini salgados fritos (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente, com ao menos 1 (uma) opção sem carne a cada fornecimento). Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e validade. Variações: coxinhas, bolinhos de queijo, risoles, pastéis, quibes, entre outros.	Unidade	40.000		



	<p>10</p> <p>Kit Lanche, embalado individualmente, em embalagem de papel (saco), contendo: - 1 (um) lanche de pão francês ou de leite, de 50 gramas que contenha 2 (duas) fatias de queijo muçarela com quantidade mínima de 20 gramas cada e 2 (duas) fatias de presunto com quantidade mínima de 20 gramas cada uma, acondicionado em embalagem tipo saco de papel fechado. - 1 (um) bolo doce industrializado e embalado individualmente, pesando entre 35 e 40 gramas – sabores: chocolate, cenoura, baunilha ou laranja com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega. - 1 (uma) maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, higienizada, com peso mínimo de 120 gramas, embalada em filme poliolefínico multicamadas transparentes. - 1 (um) suco de frutas (sabores uva ou laranja) - gelado - acondicionado em embalagem tipo longa vida, contendo 200ml, com canudo embalado em plástico selado fixado à embalagem com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega. - 2 (dois) guardanapos de papel branco, folha dupla, com dimensões mínimas de 20 x 23 cm, embalado e lacrado. A embalagem do kit lanche deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.</p>	Unidade	600		
--	--	---------	-----	--	--



11	Mini Sanduiches - tipos e sabores: Opções: Pão de forma e pão de batata com recheio de patê de frango e cenoura. Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e validade.	Unidade	20.000		
----	---	---------	--------	--	--

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

CARIMBO DA EMPRESA

.....,de.....de 2023.

Assinatura representante legal



ANEXO III

PREGÃO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo) RG (_____), representante legal da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº (_____), interessada em participar do Pregão nº 004/2023 da Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO IV

PREGÃO Nº 004/2023

DECLARAÇÕES

- a) Aceita todas as condições deste pregão e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição;
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada;
- c) Não está inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d) Não está em processo de recuperação judicial, caso contrário, deverá observar o item 4.2.3.2 deste edital.
- e) Não está em débito com a Prefeitura local (Araras-SP), se tratando de empresas de fora da cidade.
- f) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta;
- g) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitado pela contratante;
- h) Fornecerá os produtos objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- i) Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG

**ANEXO V****PREGÃO Nº 004/2023****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), RG (_____), representante legal da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº (_____), interessada em participar do Pregão nº 004/2023 da Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014.

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO VI

PREGÃO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, (nome completo), RG (_____), representante legal da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº (_____) interessada em participar do Pregão nº 004/2023 da Câmara Municipal de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa acima citada para licitar ou contratar com a Administração..

....., dede 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO VII
PREGÃO Nº 004/2023

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (_____) (nome completo), RG
(_____), representante legal da empresa
(_____) (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº
(_____), interessada em participar do Pregão nº 004/2023,
realizada pela Câmara Municipal de Araras, declaro, sob penas da Lei, que, nos
termos do Art. 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de
1989, a (_____) (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular no Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO VIII
PREGÃO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO DO ART. 101 DA LOMA.

Eu,(_____ nome completo_____), RG (_____),
representante legal da empresa (_____ razão social da pessoa
jurídica _____), CNPJ nº(_____),
declaro, sob penas da Lei, que, essa empresa não se enquadra no Art.101 da
Lei Orgânica do Município de Araras.

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO IX
PREGÃO Nº 004/2023

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA PARA ASSINAR CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

....., de..... de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG



ANEXO X
PREGÃO Nº 004/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – TCE-SP

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial Completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO XI****PREGÃO Nº 004/2023****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua xxxxxxxx, Vice Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, casado, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e Secretário, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, casado, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº xxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo Sócio-Proprietário **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. Acordam as partes em registrar os seguintes preços dos bens, de acordo com a proposta e demais documentos constantes dos autos do Processo Nº 089/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, fornecimento de gêneros alimentícios para Coffee Break e Kits lanches para capacitações, treinamentos, sessões e



eventos promovidos pela Escola Legislativa; para eventos institucionais, sessões ordinárias e sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Araras, especificados nos itens do 01 ao 11 do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de Pregão nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTDE	UND MEDIDA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.
1	360	Unidade	Refrigerante (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega	
2	180	Unidade	Refrigerante Diet (sabor cola e guaraná) – Embalagem Pet, com tampa de rosca, contendo 2 litros. Prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	
3	720	Unidade	Suco integral (100% fruta), sem conservantes, em embalagem tipo longa vida, contendo 1 litro, podendo variar entre os sabores: laranja, tangerina, limão, maçã, uva, pêsego e abacaxi; prazo de validade com, no mínimo, 45 dias a vencer, considerando a data da entrega.	



4	300	Quilo	Pão de queijo assado, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	
5	100	Quilo	Petit four, disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	
6	200	Unidade	Bolo com peso mínimo de 1 kg, em embalagem (prato/caixa de papelão ou embalagem plástica biodegradável) com tampa, podendo variar entre os sabores: chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, coco, limão, laranja, abacaxi ou fubá cremoso. A embalagem deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.	
7	160	Unidade	Lanche de metro (sabores variados, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Pão, maionese ou requeijão, alface, tomate, queijo muçarela, 1 tipo de carne (frango desfiado, peito de peru, presunto ou salame). Disposto em embalagem (caixa) de papelão ou embalagem plástica biodegradável, com informações sobre a data de fabricação e validade.	



8	40.000	Unidade	Mini salgados assados (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente. Disposto em embalagem (prato/caixa de papelão) com informações sobre a data de fabricação e validade. Tipos sugeridos: empadinhas de frango, palmito, enroladinhos de salsinha, enroladinhos de presunto e queijo, mini pizza, quiches, tortinhas, esfihas, entre outros.	
9	40.000	Unidade	Mini salgados fritos (mínimo 20g cada) sabores diversos, prontos para consumo, quente, com ao menos 1 (uma) opção sem carne a cada fornecimento). Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e validade. Variações: coxinhas, bolinhos de queijo, risoles, pastéis, quibes, entre outros.	
10	600	Unidade	Kit Lanche, embalado individualmente, em embalagem de papel (saco), contendo: - 1 (um) lanche de pão francês ou de leite, de 50 gramas que contenha 2 (duas) fatias de queijo muçarela com quantidade mínima de 20 gramas cada e 2 (duas) fatias de presunto com quantidade mínima de 20 gramas cada uma, acondicionado em	



			<p>embalagem tipo saco de papel fechado. - 1 (um) bolo doce industrializado e embalado individualmente, pesando entre 35 e 40 gramas – sabores: chocolate, cenoura, baunilha ou laranja com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega. - 1 (uma) maçã tipo gala de primeira qualidade, sem amassados ou marcas, higienizada, com peso mínimo de 120 gramas, embalada em filme poliolefinico multicamadas transparentes. - 1 (um) suco de frutas (sabores uva ou laranja) - gelado - acondicionado em embalagem tipo longa vida, contendo 200ml, com canudo embalado em plástico selado fixado à embalagem com, no mínimo, 30 dias a vencer, considerando a data da entrega.</p> <p>- 2 (dois) guardanapos de papel branco, folha dupla, com dimensões mínimas de 20 x 23 cm, embalado e lacrado.</p> <p>A embalagem do kit lanche deverá conter informações sobre a data de fabricação e validade.</p>
--	--	--	---



11	20.000	Unidade	Mini Sanduiches - tipos e sabores: Opções: Pão de forma e pão de batata com recheio de patê de frango e cenoura. Disposto em embalagem (prato/caixa) de papelão, com informações sobre a data de fabricação e validade.	
----	--------	---------	---	--

3. A CÂMARA, no ato da elaboração das Autorizações de Fornecimento, utilizará os preços ajustados no item anterior.

4. Nos preços ajustados estão inclusos custos com fornecimento, frete, seguro e demais despesas diretas e indiretas.

5. Os preços serão fixos e irremovíveis.

6. A entrega dos produtos deverá ocorrer na Câmara Municipal de Araras, situada à Avenida Zurita, 181 – Belvedere, ou, em local indicado pela Escola Legislativa, na hipótese da capacitação ou evento institucional ocorrer fora das dependências da Câmara Municipal de Araras, no horário entre 08h00 e 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, eventualmente aos finais de semana

a) Provisoriamente mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

b) Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

7. Pagamento será realizado mensalmente, todo dia 10 do mês subsequente, após a apresentação da Nota Física Eletrônica (NFe) e das respectivas requisições devidamente rubricadas pelos funcionários credenciados em receber o produto.

8. Manter, durante a vigência do registro, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital de licitação.

9. As despesas decorrentes da execução dos serviços de cada Ordem de Compra onerarão o orçamento vigente à época da contratação.



10. Esta Ata de Registro de Preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições.

11. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados;
- c) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

11.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução de Pressão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12. O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas ao Art. 78 de Lei Federal nº 8.666/93 ou ainda a pedido justificado do FORNECEDOR, o qual será objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação da ADMINISTRAÇÃO.



13. As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. O Edital do Pregão presencial Nº 004/2023, a proposta do FORNCEDOR e todos os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

15. As partes envolvidas consentem com a utilização dos dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

16. O registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificada.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

CONTRATADA